



**DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2025**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº. 013/2024 do CIMAM.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro de responsabilidade civil contra terceiros para os veículos VOLVO/VM 360 8X4 R, placa RYW2C19, chassi nº 93KKZ60G8PE191080, e placa RYW2G29, chassi nº 93KKZ60G9PE191079, ambos pertencentes ao patrimônio público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amnoroeste – CIMAM.

QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO ITEM
1	SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none">VOLVO/VM 360 8X4 R (Diesel) Ano Fabr. /Modelo: 2023/2023; Placa: RYW2C19; Chassi: 93KKZ60G8PE191080; COBERTURAS TERCEIROS: Danos Materiais: 500.000,00; Danos Corporais: 500.000,00; Danos Morais: 100.000,00; Passageiros Veículo: (Morte ou Invalidez); Despesas Médico Hospitalar;
2	SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none">VOLVO/VM 360 8X4 R (Diesel) Ano Fabr. /Modelo: 2023/2023; Placa: RYW2G29; Chassi: 93KKZ60G9PE191079; COBERTURAS TERCEIROS: Danos Materiais: 500.000,00; Danos Corporais: 500.000,00; Danos Morais: 100.000,00; Passageiros Veículo: (Morte ou Invalidez); Despesas Médico Hospitalar;

1.3. Serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e



os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposto no art.106 e 107, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.4. Esta divulgação **NÃO** diz respeito à realização de licitação.

2. PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em no dia 19 de maio de 2025 no horário 07:30 e encerra no dia 21 de maio de 2025 até horário 23:59.

3. PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico **compras@cimam.sc.gov.br** no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.



**CIMAM - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário da AMNOROESTE**

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de Maio de 2025.

**VALDELIRIO
LOCATELLI
DA
CRUZ:986207
38968**

Assinado digitalmente por VALDELIRIO
LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
15074920000202, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=VALDELIRIO LOCATELLI
DA CRUZ:98620738968
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.05.16 14:54:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Valdelirio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.